



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 11/2023

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima primeira reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 10/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.

2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença dos Conselheiros Renata Praxedes e Marcos, foi relatado:

a. Quanto a utilização dos canais de denúncias CERP e PORTAL PMJ, foi informado que o CERP está sendo usado com frequência muito baixa e a percepção é que as denúncias originárias das escolas estão sendo canalizadas pelo PORTAL PMJ; isso cria uma distorção no uso desses canais, pois, quando feita pelo CERP é possível o CT retornar informações sobre o assunto, para o denunciante. Foi identificado que é necessário resgatar junto a Secretaria da Educação o motivo pelo qual foi criado; essa providencia será tomada no início do próximo ano letivo, envolvendo os novos membros do Conselho Tutelar e a Rede Protetiva;

b. Outro ponto levantado é o questionamento de pais quanto a redução de idade para a vacina de HPV; Ana Paula, Conselheira da Secretaria da Saúde, esclareceu que é uma determinação legal, e que as crianças são obrigadas a serem vacinadas desde essa idade; esclareceu que, longe de ser estímulo a vida sexual, é, de fato, uma ação de prevenção quanto ao câncer de colo de útero; esclareceu também que foi debatido o assunto de vacinas com a Secretaria da Educação e ficou estabelecido que a carteira de vacinação deve ser solicitada anualmente, na renovação da matrícula, e não apenas no momento da matrícula inicial.

c. Foi informado que Protocolo de Atendimento do CT está em fase final de elaboração.

3. Foi discutido o assunto de encaminhar ao Prefeito Municipal ofício indicando os Conselheiros Tutelares eleitos para Posse no dia 10 de janeiro de 2024.

4. Projetos FIA – Senhor José Valentin Mininel informou que encaminhou os projetos aprovados, através de ofícios (um ofício para cada projeto), endereçado do Secretário Jefte de Souza, com cópia para Área de Orçamentos e Área de Licitação (Monique).

5. Senhor José Valentin Mininel informa que está sendo feito um trabalhado com Conselheiros Tutelares eleitos no sentido de identificar demandas para Programa de Capacitação. Será respondido ofício da Promotoria dando essa informação; Proposta de Programa de Capacitação deve ser apresentado na próxima reunião Ordinária.

6. Regulamentação Lei 14.692 – Assunto foi apresentado pelo Conselheiro Aleixo – Terra de Ismael; trata-se de possibilidade de Entidade captar recurso junto à Sociedade para aplicar em projetos específicos. Será criada uma Comissão para estudar o assunto e fazer a devida regulamentação conforme consta na própria lei..

7. Renovação de Certificados das Entidades/Programas – ficou estabelecido que usaremos relatórios de visitas do Conselho Municipal de Assistência Social como suporte para seguir com o assunto; Instituição Casa da Criança necessitará de visita específica, pois não faz parte daquele Conselho. Para isso emitiremos Ofício ao CMAS solicitando tais documentos.

8. Ficou estabelecido que na primeira semana de dezembro emitiremos ofício ao Sr. |Prefeito Municipal e às Entidades solicitando a indicação de Conselheiros para o mandato 2024/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardimopolis.sp.gov.br

12/10/20

9. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Marina Marisa da Silva Cunha, segunda secretária, a lavratura da presente ata.